



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 09 / 10 / 2025

Cera Dúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.946 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Denomina de Escola Estadual Professora
Anne Sonaly de Pontes a Escola Estadual
de Ensino Fundamental Fazenda
Buracão, localizada no município de
Sapé, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual Professora Anne Sonaly de Pontes a atual Escola Estadual de Ensino Fundamental Fazenda Buracão, localizada no município de Sapé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação
da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador